



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

# **PREGÃO PRESENCIAL n° 23/2015<sup>01</sup>**

**Processo Administrativo n.º 034/2015**

**OBJETO: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**DATA DA ABERTURA: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.**

## **DOTAÇÃO:**

<b>DOTAÇÕES</b>			
<b>Exercício da despesa</b>	<b>Código de despesa</b>	<b>Projeto/Programa/Atividade</b>	<b>Anexo de referência</b>
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

**VALOR MÁXIMO: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**





## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 211/2015

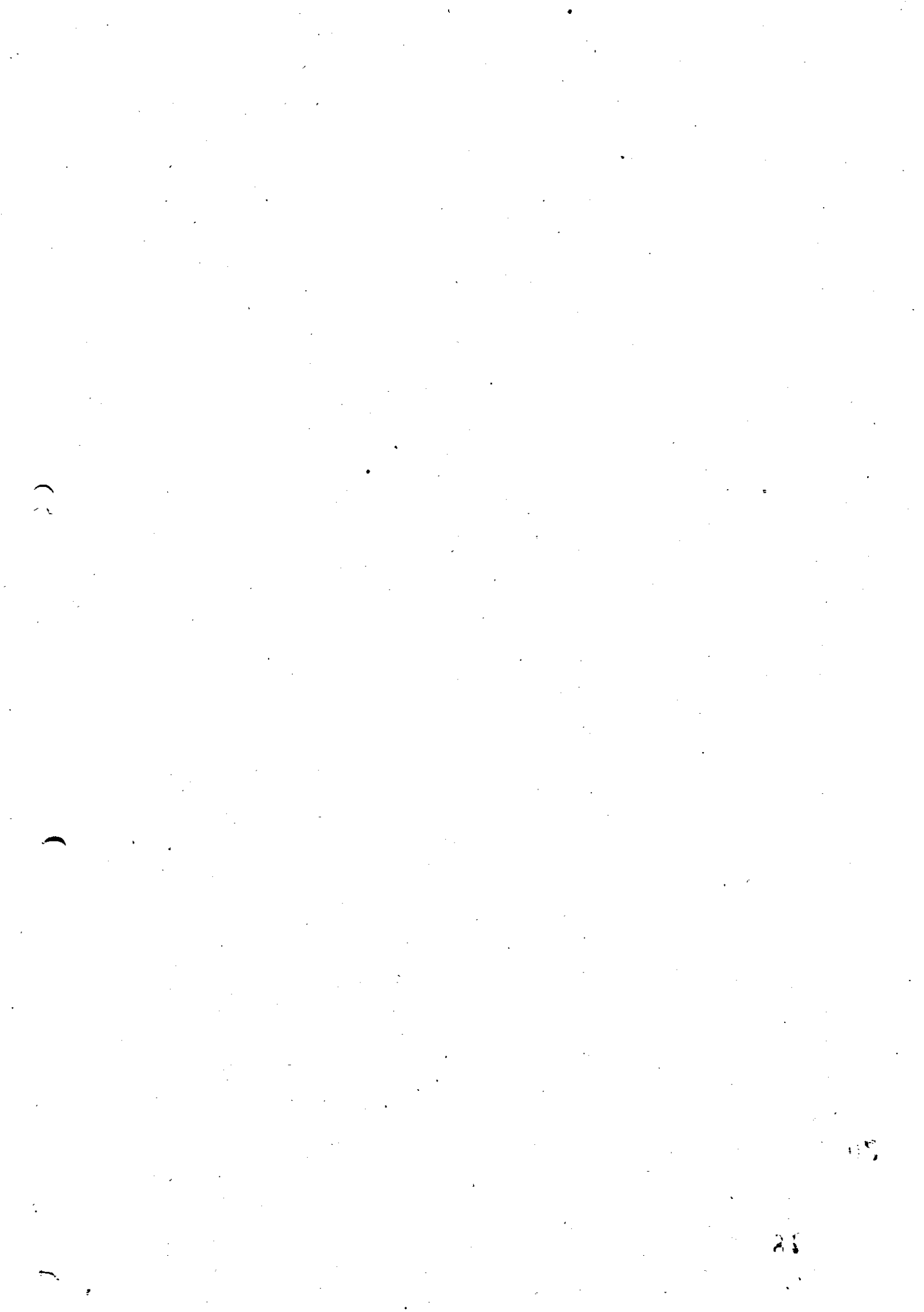
PARA: Secretaria de Administração

DATA: 28/05/15

**ASSUNTO: Processo Licitatório de Materiais de Curativo**

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Materiais para o Ambulatório de Curativo, não cotados nº18/2015 para pacientes de Lesões Ulceradas de Todas Etiologias (LUTE), conforme segue abaixo.**

Item	Descrição	Previsão de Compra	Unidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1.	<b>BANDAGEM PARA BOTA DE UNNA.</b> Bandagem de Algodão, viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope aluminizado e internamente laminado por polietileno, mantendo assim a umidade as características por todo prazo de validade. Contendo na sua embalagem unitário Prazo de validade e lote. <b>Dimensão Mínima: rolos 10cmx10m.</b>	250	Rolo		
2.	<b>COBERTURA A BASE DE FIBRAS DE ALGINATO DE CÁLCIO</b> derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo ainda cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa <b>10x20 cm</b>	150	Unidade		
3.	<b>CURATIVO DE FILME TRANSPARENTE EM ROLO, NÃO ESTÉRIL.</b> Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo não estéril na medida <b>10cmX10mt.</b>	10	Rolo		
4.	<b>CURATIVO HIDROCOLOIDE;</b> com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, e indicativo de troca. <b>Tamanho: 10x10cm.</b>	200	Unidade		





5.	<b>HIDROGEL</b> amorfo, transparente, composto por água deionizada, glicerina, carboximetil-celulose sódica, alantoina, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnaga com tampa flip-top. Não estéril. <b>Embalagem Tubo de 85 gr.</b>	100	Tubo		
6.	<b>CURATIVO NÃO ADERENTE</b> composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% parafina (petrolatum). Impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente, acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Medida: 15 cm x 2 m.	15	Rolo		
7.	<b>COBERTURA DE AÇÃO ANTIMICROBIANA</b> composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10cm X 10cm	60	unidade		
				<b>Total Geral:</b>	

Atenciosamente,

  
**MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**ALINE CAMPOS G. ALMEIDA**  
Enfermeira

Recebido por:

  
Nome

  
Assinatura

  
Data





PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 28/05/2015.

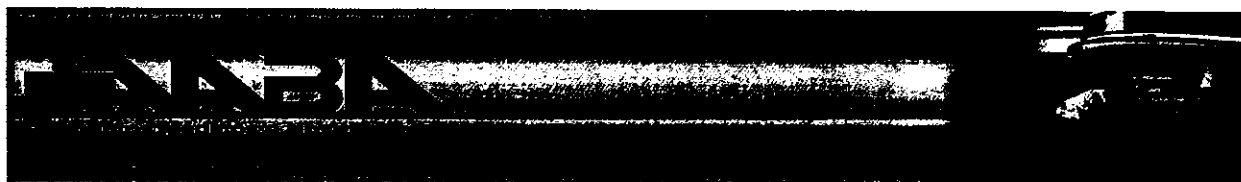
De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), que não foram cotados no Pregão Presencial nº 18/2015, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Curitiba, 28 de Maio de 2015

À

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

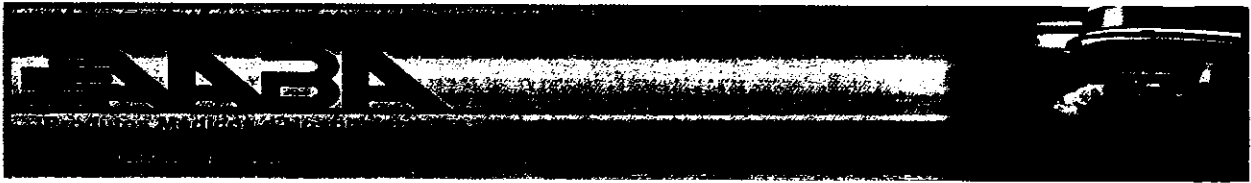
Nova Santa Barbara - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇO

1	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	250,00	ROLO	R\$ 45,00	R\$ 11.250,00
2	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN	R\$ 37,50	R\$ 5.625,00
3	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN	R\$ 125,00	R\$ 7.500,00
4	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo	10,00	ROLO	R\$ 378,50	R\$ 3.785,00

AABA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
 RUA SILVA JARDIM, 747 - CEP 80.230-000 - CURITIBA - PARANÁ  
 FONE: (41) 3232-2161 - EMAIL: [aaba@aaba.com.br](mailto:aaba@aaba.com.br) - WEB: [WWW.aaba.com.br](http://WWW.aaba.com.br)  
 CNPJ: 80.392.566/0001-45 - I.E.: 10.167.195-08





	acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts				
5	Curativo hidrocólico com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
6	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15cm x 2 mt.	15,00	UN	R\$ 75,90	R\$ 1.138,50
7	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100	UN	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 37.828,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

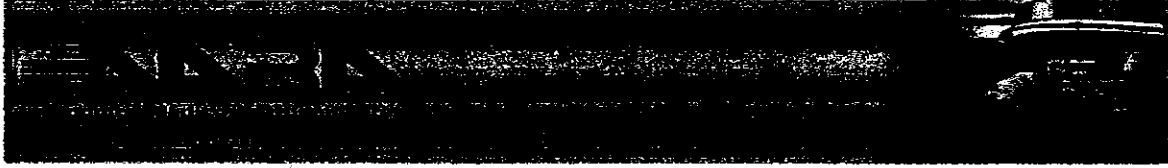
**ENTREGA: IMEDIATA**

**FRETE E DEMAIS DESPESAS: POR NOSSA CONTA**

**ATT.**

**GERALDO BOSCO**

**41 9938 1986**



5	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	R\$ 22,90	R\$ 4.580,00
6	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15cm x 2 mt.	15,00	UN	R\$ 75,90	R\$ 1.138,50
7	Hidrogel amorfo estéril transparente, comporta por um polímero modificado de carboximetilcelulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100	UN	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 37.828,00</b>

**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**ENTREGA: IMEDIATA**

**FRETE E DEMAIS DESPESAS: POR NOSSA CONTA**

ATT.

GERALDO BOSCO

41 9938 1986

80 392 566/0001-45

AABA COMÉRCIO DE  
EQUIPAMENTOS MÉDICOS LT. A

Avenida Silva Jardim, 747  
Centro - CEP 80230-000

CURITIBA - PARANÁ

AABA COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.  
RUA SILVA JARDIM, 747 - CEP 80.230-000 - CURITIBA - PARANÁ  
FONE: (41) 3232-2161 - EMAIL: [aaba@aaba.com.br](mailto:aaba@aaba.com.br) - WEB: [WWW.aaba.com.br](http://WWW.aaba.com.br)  
CNPJ: 80.392.566/0001-45 - LE: 10.167.195-88

**RAZÃO SOCIAL:** RIVAX DIAGNOSTICA IND E COM IMP E EXP PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - ME

**ENDEREÇO:** AYRTON PALYSANT 404 CENTRO PONTA GROSSA PR

**CNPJ:** 07.760.047/0001-00

**VENDEDOR** Graciane

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

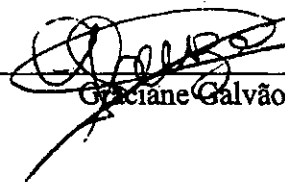
**CNPJ:** 95.561.080/0001-60 - **Fone/ Fax – (43) 3266-8100**

**Email:** [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
5	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	R\$ 14,60	R\$ 2.920,00
<b>TOTAL.....</b>					<b>R\$ 2.920,00</b>

Ponta Grossa 02 de junho de 2015.

  
Graciane Galvão

**07.760.047/0001-00**  
90361666-03  
Rivax Diag. Ind. e Com. Imp. e Exp.  
de Prod. Lab. Ltda.  
Rua Ayrton Playsant, 404 - Centro  
84010-550 - Ponta Grossa - PR

**RAZÃO SOCIAL: AP TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**

**ENDEREÇO: Rua General Potiguara 1.428, lote 19.**

**CNPJ: 78.451.614/0001-87**

**VENDEDOR: Fernanda M. D. Sant'Anna**

**À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.**

**CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100**

**Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)**

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros OFERECEMOS: BOTA DE UNNA 100% ALGODÃO, IDEAL PARA CONTENÇÃO VENOSA, COM O DIFERENCIAL DO COMPONENTE CALAMINA, CALMANTE TECIDUAL QUE OFERECE ENORME CONFORTO AO PACIENTE. MARCA: COVIDIEN.	250,00	ROLO	228,80	57.200,00
2	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gularônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN		N/C
3	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN		N/C

4	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	10,00	ROLO		N/C
5	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm OFERECEMOS: ULTEC PRO HIDROCOLOIDE COM ALGINATO DE CÁLCIO. MARCA: COVIDIEN.	200,00	UN	70,76	14.152,00
6	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm OFERECEMOS: CURITY GAZE IMPREGNADA COM PETROLATUM 12,7X22,8. MARCA: COVIDIEN.	15,00	UN	110,20	1.653,00
7	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas. OFERECEMOS: CURAFIL - GAZE IMPREGNADA COM HIDROGEL 10X10, CONTÉM 28G. MARCA: COVIDIEN.	100	UN	86,94	8.694,00
<b>TOTAL: Oitenta e um mil seiscientos e noventa e nove reais</b>			<b>RS81.699,00</b>		

Curitiba, 02 de junho de 2015.

*Fernanda M.D. Sant'Anna*  
Fernanda M.D. Sant'Anna  
CPF 006.141.279-12

**78.451.614/0001-87**  
A. P. TORTELLI COM. DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
R. GEN. POTIGUARA, 1428 - PS 1  
NOVO MUNDO - CEP 81050-500  
CURITIBA - PARANÁ

Razão Social - MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.EPP  
 Fantasia - e-Innovatio Soluções  
 CNPJ – 03.648.990/0001-67 | Inscrição Estadual – 9062639986  
 Tel: (41) 3393-1840 | (41) 3393-3257  
 E-mail: contato@mcsurgical.com.br  
 E-commerce: www.e-innovatio.com.br / www.mcsurgical.com.br



**Razão Social: Mc Surgical Produtos Médico Hospitalares LTDA EPP**

Nome de Fantasia: E-innovatio

CNPJ nº:03.648.990/0001-67

Endereço: Rua Ema Taner de Andrade, 1213 Bairro: Ferrari - Campo Largo /PR - CEP:83.606-360

Telefone: Fax: (41) 3393-1840

Email: [licitacao@mcsurgical.com.br](mailto:licitacao@mcsurgical.com.br)

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

1	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	250,00	ROLO		
2	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido galurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN	55,65	8.347,50
3	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN		
4	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	10,00	ROLO	350,00	21.000,00
5	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	19,95	3.990,00
6	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	15,00	UN		
7	Hidrogel amorfo estéril transparente, comporta por um	100	UN	41,65	4.165,00

Razão Social - MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.EPP

Fantasia - e-Innovatio Soluções | CNPJ – 03.648.990/0001-67 | Inscrição Estadual – 9062639986

Rua Ema Taner de Andrade nº. 1213 barracão 03, Bairro: Ferrari. CEP: 83.606-360 – Campo Largo / PR

Razão Social - MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.EPP  
Fantasia - e-Innovatio Soluções  
CNPJ – 03.648.990/0001-67 | Inscrição Estadual – 9062639986  
Tel: (41) 3393-1840 | (41) 3393-3257  
E-mail: contato@mcsurgical.com.br  
E-commerce: www.e-innovatio.com.br / www.mcsurgical.com.br



polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas				
<b>TOTAL: trinta e sete mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos R\$ 37.502,50</b>				

Campo Largo, 03 de junho de 2015.

  
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA - EPP

**03.648.990/0001-67**  
MC SURGICAL PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALARES LTDA - EPP  
RUA EMA TANEER DE ANDRADE, 1213  
BARRACÃO 03 - FERRARI  
83606-360 - CAMPO LARGO - PR

RITCHELLI ZANIN  
Gerente Administrativa  
RG: 9.324.688-8  
CPF: 068.788.119-61



Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.  
 CNPJ: 03.800.317/0001-09 – Insc. Estadual: 254.038.220  
 Rua Tupy, 1723– Nova Brasília – Joinville SC CEP: 89.214-505  
 Fone/Fax: (47) 3433-2065 – e-mail: cointer@cointer.com.br  
 À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unit.	Preço total
1	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscose e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros - CONVATEC	250,00	ROLO	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm. - CONVATEC	150,00	UN	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
3	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável,	60,00	UN		



	mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm				
4	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts – 3M	10,00	ROLO	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
5	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN		
6	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	15,00	UN		
7	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100	UN		
<b>TOTAL - R\$ 22.500,00</b>					

Carimbo com CNPJ –

Assinatura –

Data – 05/06/2015.

## Cotação de preços curativos

0 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de junho de 2015 09:10  
Cco: setor.licitacao.sp@samtronic.com.br, duomed@sercomtel.com.br, ava.representacoes@hotmail.com, JANAINA dimaci.pr@uol.com.br, Plasmedic Hospitalar <plasmedic@yahoo.com.br>, nedio.plasmedic@hotmail.com, dm@distribuidoramerisio.com.br, cointer@cointer.com.br, lilian@borini.com.br, alessandra@borini.com.br, citacao@apmedical.com.br, tiago@innovamonitoramento.com.br, financeiro@helianto.com.br, edinamar@helianto.com.br, citacao@athos.med.br, financeiro@athos.med.br, vendas@mcsurgical.com.br, gustavo@proinlab.com.br, vendas1@rivax.com.br, medkresvendas@hotmail.com, medkresvendas2@yahoo.com.br, comercial@hospemedic.com.br, marcelyson@globomail.com, Expodel Vendas <vendas\_expodel@hotmail.com>

Bom dia,

Solicito cotação de preços de curativos, conforme anexo.

**OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.**

Att,

Favor confirmar o recebimento deste email.

—  
Elaine Cristina Ludtk  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8100

 **Cotação Curativos.doc**  
45K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

2 de junho de 2015 09:10

Delivery to the following recipient failed permanently:

comercial@hospemedic.com.br

Technical details of permanent failure:

DNS Error: Address resolution of hospemedic.com.br. failed: Domain name not found

— Original message —

X-Google-DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha256; c=relaxed/relaxed;  
d=1e100.net; s=20130820;  
h=x-gm-message-state:mime-version:date:message-id:subject:from:to  
:content-type;  
bh=1Laoky53HyFxBwDtrJJd+/avcNMfuYKfxoFniSV4WM=;  
b=Lpp4B9Ynq9siyTqPGXC7XVK+dwghB/vuyQKPXKozymIokn3cFeSleJdv6V9u4b69OF  
j3bUzgtgmEjfd5aEkoAZK9yzHEbhqaYHhyGjGXGK6JbM+r6Yho9Rm/cnA+szxlkaTZGK  
g8M8vTU+zagkoxJggUAldJ50j6CqaQCYTmKxTNBndOA2T00gjBfELzLesjh1jXN2Vj6Y  
KpBXsnyOu+byhD2Ga+hD9gzxZwKKI9Kmbvk/NcKMbZNLVXnn5mxJfSFiiV0AsGeB0Bt8  
d5ouMfdk1e9QrdPI/Wua2sH44yNupFygB3CPiT348S+ZlvaS3GIHpQGbyjQGdxlqzIzr  
rfEg==

X-Gm-Message-State: ALoCoQnkyPb5TTM2jxXiqCZm0wJE2iWe6PM1cxB0L8dDCPVorqUN/  
lhiWq6xFNzqHFBJIYTYaC1i

MIME-Version: 1.0

X-Received: by 10.50.142.67 with SMTP id ru3mr19890097igb.16.1433247271865;

Tue, 02 Jun 2015 05:14:31 -0700 (PDT)

Received: by 10.79.17.65 with HTTP; Tue, 2 Jun 2015 05:14:31 -0700 (PDT)

X-Originating-IP: [177.220.160.106]

Message-ID: <CAAYg3LNtGbM5qELwgi4ihKA7rv5YcNLkffRaffYXF-msVNVYQg@mail.gmail.com>  
Subject: =?UTF-8?B?Q290YcOrw6NviGRiIHByZcOnb3MgY3VyYXRpdM9z?=  
From: =?UTF-8?Q?Setor\_de\_Licita=C3=A7=C3=B5es\_=2D\_Prefeitura\_Municipal\_de\_Nova\_Sa?=  
=?UTF-8?Q?nta\_B=C3=A1rbara?=<licitacao@nsb.pr.gov.br>  
To: undisclosed-recipients::  
Content-Type: multipart/mixed; boundary=001a1130d45e841386051787e294  
Bcc: comercial@hospemedic.com.br

Bom dia,

Solicito cotação de preços de curativos, conforme anexo.

\*OBS: Aguardamos o retorno, se possível, em 05 dias.\*

Att,

\*Favor confirmar o recebimento deste email.\*

--

\*Elaine Cristina Ludtik\*  
\*Setor de Licitações\*  
\*Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara\*  
\*Telefone (43) 3266-8100\*

---

**Mail Delivery System** <MAILER-DAEMON@mx.uol.com.br>  
Para: licitacao@nsb.pr.gov.br

2 de junho de 2015 09:1

This is the mail system at host a2-starfury13.uol.com.br.

I'm sorry to have to inform you that your message could not be delivered to one or more recipients. It's attached below.

For further assistance, please send mail to postmaster.

If you do so, please include this problem report. You can delete your own text from the attached returned message.

The mail system

<dimaci.pr@uol.com.br>: host mfuol.mail.sys.intranet[10.129.135.41] said: 550  
RCPT TO:<dimaci.pr@uol.com.br> User unknown (in reply to RCPT TO command)

Final-Recipient: rfc822; dimaci.pr@uol.com.br  
Original-Recipient: rfc822;dimaci.pr@uol.com.br  
Action: failed  
Status: 5.0.0  
Remote-MTA: dns; mfuol.mail.sys.intranet  
Diagnostic-Code: smtp; 550 RCPT TO:<dimaci.pr@uol.com.br> User unknown

---

 noname  
2K

---

**Cooper Material Medico Hospitalar** <cointer@cointer.com.br>  
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

2 de junho de 2015 09:1

Bom dia,

Ok recebido.

Att.

Thais Felix.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

cointer@cointer.com.br  
(47) 3433-2065  
Joinville - SC

---

lorini - Alessandra <alessandra@borini.com.br> 2 de junho de 2015 13:2  
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>  
De: Lilian - Borini <lilian@borini.com.br>, Julio - Borini <julio@borini.com.br>, Rosangela - Borini <rosangela@borini.com.br>

Boa tarde Elaine,  
**agradecemos sua solicitação e informamos que não comercializamos os materiais solicitados.**

Att,  
Alessandra Ceolin  
Gerente Adm.  
Borini Ltda

**From:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
**Sent:** Tuesday, June 02, 2015 9:14 AM  
**To:** undisclosed-recipients:  
**Subject:** Cotação de preços curativos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de junho de 2015 13:2  
Para: Borini - Alessandra <alessandra@borini.com.br>

Boa tarde,  
Agradeço a atenção.

Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

ava representações comerciais <ava.representacoes@hotmail.com> 2 de junho de 2015 14:0  
Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Boa Tarde

**Não trabalhamos com esse tipo de material**

Att  
Thiago Olinquevicz

---

Date: Tue, 2 Jun 2015 09:14:31 -0300  
Subject: Cotação de preços curativos  
From: licitacao@nsb.pr.gov.br  
To:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de junho de 2015 14:0  
Para: ava representações comerciais <ava.representacoes@hotmail.com>

Boa tarde,  
Agradeço a atenção.

Att,  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Isabel Arruda - Licitação - SP <licitacao5.sp@samtronic.com.br>

3 de junho de 2015 08:2

Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Carla Aline Nascimento - Licitação - SP <encarregado.licitacao.sp@samtronic.com.br>, Patricia Pereira - Licitação - SP <licitacao1.sp@samtronic.com.br>

Bom Dia!

Informo que os itens solicitados não fazem parte da nossa linha de produtos.

Att,



**Isabel Arruda Silva**

**Licitação**

Rua Venda da Esperança, 162

Socorro - São Paulo

04763-040 SP Brasil

tel: 55 11 2244-7737

fax: 55 11 2244-7766

[www.samtronic.com.br](http://www.samtronic.com.br)

**De:** Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara [mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br]

**Enviada em:** terça-feira, 2 de junho de 2015 09:15

**Assunto:** Cotação de preços curativos

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

3 de junho de 2015 08:2

Para: Isabel Arruda - Licitação - SP <licitacao5.sp@samtronic.com.br>

Bom dia,

Agradeço a atenção.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## Cotação de preços curativos

15

mensagens

---

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 28 de maio de 2015 11:0

Para: aaba@aaba.com.br

Cco: [cirurgiacuritiba@outlook.com](mailto:cirurgiacuritiba@outlook.com)

Bom dia,

Solicito cotação de preços de curativos, conforme anexo.

Att,

—

**Elaine Cristina Ludtk**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8100

---

 Cotação Curativos.doc  
45K

---

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de junho de 2015 08:5

Para: [cirurgiacuritiba@outlook.com](mailto:cirurgiacuritiba@outlook.com)

Bom dia,

Alguma posição sobre o orçamento solicitado?

Att,

—

**Elaine Cristina Ludtk**  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Telefone (43) 3266-8100



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

16

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 03/06/2015.

**De: Setor de Licitações**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE).**

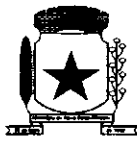
Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etiologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

17

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 03/06/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etilogias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380.

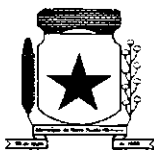
Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 03 de junho de 2015.

Atenciosamente,

  
**Laurita de Souza Campos**  
Contadora/CRC 045096/O-4





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

**De: Setor de Licitação**  
**Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 03/06/2015.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulteradas de todas as Etologias (LUTE), para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde por um período de 06 (seis) meses, num valor previsto de R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;  
001 – Fundo Municipal de Saúde;  
10.301.0340.02034 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo; 2350; 2360; 2365; 2370;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 2380.

Informo ainda que pretende-se fazer um Registro de Preço dos referidos produtos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludik dos Santos**  
Setor de Licitações



Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

### **PARECER JURÍDICO**

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 03 de Junho de 2015, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à aquisição de materiais e medicamentos para ao Ambulatório de Curativos de lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), que não foram cotados no pregão presencial n.º 018/2015, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, num valor máximo de R\$ 35.293,50 (Trinta e cinco mil duzentos e noventa e três reais, cinqüenta centavos) mensais, por um período de 06 meses, conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V,§1º da Lei 8.666, que determina que: "As compras, sempre que possível, deverão:

*V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.*

*§ - 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.*

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionadas deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

20

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, a licitação deverá ser feita na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 08 de Junho de 2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

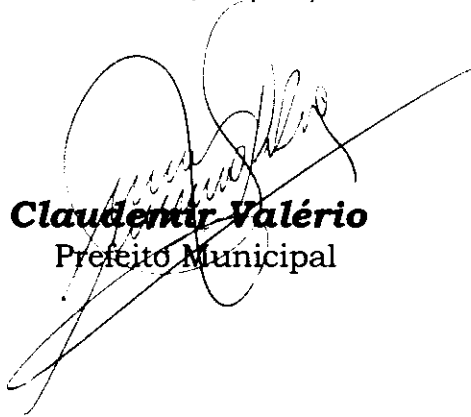
**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2015 - SRP**, que tem por objeto a aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 070/2014, designando os membros da Comissão Permanente de Licitação e Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº2.254.409-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



## PORTARIA nº 070/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

### **NOMEAR:**

**Art. 1º.** A Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente: **Nivaldir Silvestre** - CI/RG nº 5.304.068-3 -SSP/PR;
- Suplente: **Sebastião Bittencourt** - CI/RG nº 3.648.599-0 -SSP/PR;
- Membro: **Madalena B.S. Carvalho** - CI/RG nº 5.740.921-5-SSP/PR;
- Suplente: **Lidiane Silva Gonçalves** - CI/RG nº 9.288.344-2-SSP/PR;
- Membro: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.
- Membro: **Robinson Martins Coelho** - CI/RG nº 9.216.880-8-SSP/PR;
- Suplente: **Weverton Trindade** - CI/RG nº 10.893.611-8-SSP/PR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 05 de novembro de 2014

  
**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 23/2015 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 034/2015

**Objeto: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).**

**Tipo: Menor preço, por item.**


**Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 23/06/2015.**

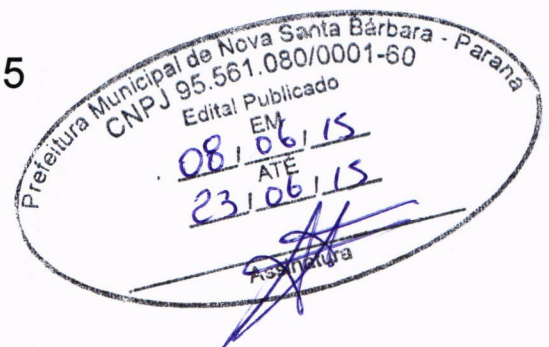
**Início do Pregão: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.**

**Preço Máximo: R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

**Informações Complementares:** *Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)*

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**  
Pregoeiro  
Portaria 015/2015



SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET

CONFIDENTIAL

SECRET







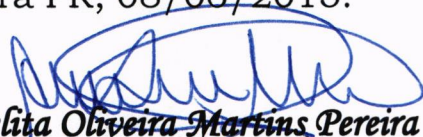
PREFEITURA MUNICIPAL  
NOVA SANTA BÁRBARA  
ESTADO DO PARANÁ

Departamento Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 23/2015 - SRP** – Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE).

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta da ata de registro de preços, atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 08/06/2015.

  
*Angelita Oliveira Martins Pereira*  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 48857



*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP**  
Processo Administrativo n.º 034/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**Abertura: Dia 23/06/2015, às 14:00 horas.**

**Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 23/06/2015.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço, por item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição dos itens relacionados no **ANEXO I: Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, em conformidade com as Leis Nº 10.520/02, Nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Os esclarecimentos de dúvidas a respeito deste Edital de Pregão Presencial deverão ser efetuados mediante solicitação por escrito, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo email [licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)

Não serão admitidas nesta licitação: empresas suspensas ou impedidas de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, as empresas que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma de constituição). Somente poderão participar desta licitação, firmas nacionais, individualmente cadastradas ou não, com o ramo de atividade compatível com o objeto do presente edital, não sendo admitido consórcio.

A sessão pública do Pregão Presencial, será realizada às **14:00 horas** do dia **23/06/2015**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificado no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

1. The purpose of this document is to provide information regarding the activities of the organization in the field of international relations.

2. The organization has been active in various countries, including the United States, Europe, and Asia.

3. The organization has been successful in its efforts to promote international cooperation and understanding.

4. The organization has been instrumental in the development of international law and the promotion of human rights.

5. The organization has been active in the field of international education and the promotion of cultural exchange.

6. The organization has been successful in its efforts to promote international peace and stability.

7. The organization has been instrumental in the development of international organizations and the promotion of international law.

SECRET

SECRET



1.2. O Município de Nova Santa Bárbara, não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2350	08.001.10.301.0340.2034	0
2015	2360	08.001.10.301.0340.2034	303
2015	2365	08.001.10.301.0340.2034	324
2015	2370	08.001.10.301.0340.2034	325
2015	2380	08.001.10.301.0340.2034	303

## 3. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial.

3.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

3.1.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## 4. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 13h30min, do dia 23/06/2015**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP**

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL / CNPJ**  
**ENDEREÇO COMPLETO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP**

**4.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY  
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3700

RECEIVED  
DATE: 10/15/2003  
BY: J. K. STILLE

FROM: J. K. STILLE  
TO: J. K. STILLE

RE: 10/15/2003

10/15/2003

10/15/2003

10/15/2003

10/15/2003

UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.1.1. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

5.1.1.1. Na hipótese do item **5.1** ou **5.1.1**, o representante deverá apresentar **contrato social original** ou **cópia autenticada** da empresa representada.

5.1.1.2. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do **contrato social** no envelope de Habilitação.

5.2. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.4. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

5.5. Serão desconsiderados os documentos de **credenciamento** inseridos nos envelopes de **PROPOSTA** e/ou **HABILITAÇÃO**.

5.6. Os licitantes deverão declarar que estão em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, com a seguridade social (INSS e FGTS), bem como atendem às exigências do edital quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

5.7. Declaração de Pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme o modelo do **ANEXO V**.

5.8. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará na imediata exclusão do respectivo credenciado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5.9. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.

5.9.1. Caso o licitante queira se valer do regime diferenciado disposto na Lei Complementar Federal de nº 123/2006, deverá apresentar na sessão de licitação **Certidão Simplificada da Junta Comercial** conforme a Instrução Normativa de nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, além de firmar declaração conforme modelo a ser fornecido pela Prefeitura, comprovando ser micro empresa ou empresa de pequeno porte. **(modelo ANEXO VI)**.

5.10. **Não será permitida a participação da empresa no certame licitatório no caso de não existir representante credenciado pela mesma, presente no dia e hora designado para a Sessão Pública do Pregão Presencial.**

#### 6. DA PROPOSTA

6.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side. The text is too light to transcribe accurately.

UNIVERSITY OF CALIFORNIA  
LIBRARY





I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos materiais cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I) e marca. **A não indicação da MARCA dos produtos implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;**
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de entrega de no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da requisição de material;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

**III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;**

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

**VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br), na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;**

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

X – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade e ou Garantia dos produtos e ou materiais. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos e ou materiais, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios,

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY



as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários ao completo fornecimento dos produtos e ou materiais, licitados.

#### **7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope lacrado Nº **2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 8**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

7.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

7.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.

7.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

7.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

7.3. Prazo de validade dos documentos:

7.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

7.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

#### **8. DA HABILITAÇÃO:**

##### **8.1. REGULARIDADE FISCAL:**

8.1.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

f) Prova de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (**INSS**); ou Certidão Negativa de Débitos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta nº 1751 de 02/10/2014.

8.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

##### **8.3. QUANTO A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (LEI 12.440/2011).**

**8.3.1 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão





negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

**8.4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF**

8.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII - (Declaração de Trabalho do Menor)**.

**8.5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

8.5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO VIII**.

**8.6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

8.6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO IX**.

**8.7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

8.7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO XII**.

**8.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

8.8.1. Cópia autenticada da Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade.

8.8.2. Autorização de Funcionamento da **empresa licitante**, emitida pelo Ministério da Saúde, ou cópia legível da publicação em Diário Oficial da União.

**8.8.3. DECLARAÇÃO DA LICITANTE** indicando um profissional **ENFERMEIRO COM ESPECIALIZAÇÃO ESTOMATOTERAPIA**, (assessor técnico) habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos. Deverá constar desta declaração no mínimo as seguintes informações: **nome completo do profissional, telefones para contato e endereço**.

8.8.4. Cópia da cédula profissional de identidade do enfermeiro indicado, emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem.

8.8.5. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização em enfermagem em Estomatoterapia do enfermeiro indicado;

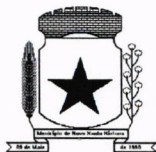
**8.8.6. DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL** informando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes desta licitação.

**9. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES JULGAMENTO**

9.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

9.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and includes some lines that appear to be underlined or separated by horizontal lines.



- 9.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 5.6 deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
- 9.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 9.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 9.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 9.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 9.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente na Sessão do Pregão Presencial;
- 9.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;
- 9.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 9.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 9.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por item, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 9.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 10 % (dez por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 9.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 9.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 9.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.





**9.16. As amostras deverão ser apresentadas pelo proponente classificado provisoriamente em primeiro lugar, imediatamente após a fase de lances, conforme especificações constantes no termo de referência – anexo I.**

9.17. É facultada a dois demais proponentes provisoriamente classificados a apresentação de amostras.

9.18. Não será aceita amostra de forma diversa às especificações do fabricante e exigida no edital, ficando o licitante, que assim o proceder, desclassificado da licitação;

9.19. A (s) amostra (s) deverá (ao) ser identificada (s) com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta.

9.20. A amostra aprovada ou não, não será devolvida;

9.21. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 030/2015. Após a análise, será formulado relatório de resultados da avaliação das amostras.

**9.22. A não apresentação da AMOSTRA, ou a sua não aprovação, ensejará a desconsideração da proposta do licitante em relação ao referido item.**

9.23. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

9.24. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 8 deste edital.

9.25. Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, bem como aceita a amostra apresentada, se for o caso, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação fixadas no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.26. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

9.27. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.

9.28. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.29. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 8 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

9.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.

9.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço, por item, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

ALWAYS ALWAYS ALWAYS



10.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

10.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

10.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

### 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

11.2. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura, em horário comercial.

11.3. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Pregão, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 24 (vinte e quatro) horas e encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

11.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

### 12. DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO XIII**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento dos materiais nas condições previstas neste edital e seus anexos.

12.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, likely a concluding paragraph or a separate section.



12.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

12.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### 13. DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

14.1. A Adjudicatária obrigará-se-á a:

14.1.1. Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada;

14.1.2. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, validades, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste edital;

14.1.4. Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto;

14.1.5. Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para a Prefeitura, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade da Prefeitura;

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side.

ALABAMA AVIATION  
LABORING AND TRADING



**14.1.6 Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**

### **15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

15.2. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

15.3. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 22, caso não aceitas as razões do pedido.

- por iniciativa da Prefeitura, quando:
  - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
  - por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
  - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
  - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

15.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

### **16. DO CONTRATO**

16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

ALABAMA STATE UNIVERSITY  
MONTGOMERY, ALABAMA





16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

### **17. DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:

17.1.1. Fornecer material e ou produtos de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;

17.1.2. Os materiais e ou produtos cotados devem ser novos e de qualidade;

17.1.3. Para os materiais e ou produtos cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;

17.1.5. Efetuar a troca imediata do material e ou produto entregue, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:

17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;

17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

### **18. DO PRAZO DE ENTREGA**

18.1. O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura, caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

### **19. DO LOCAL DE ENTREGA**

19.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

### **20. DO RECEBIMENTO**

20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “a”, da Lei Federal 8.666/93;

20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea “b”, do dispositivo legal supracitado.

20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial

Faint, illegible text covering the majority of the page, appearing to be bleed-through from the reverse side of the document.

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 11/19/2013 BY 60322 UCBAW/STP



em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.

20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais e ou produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

### **21. DO PAGAMENTO**

21.1. **Em até 30 (trinta) dias** após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

21.5. O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS, Certidão Negativa de FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

### **22. DO VALOR**

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 35.293,50 (trinta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text, appearing to be the main body of the document.

Third block of faint, illegible text, possibly a concluding paragraph or a separate section.



23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

#### **24. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

24.1. Caberá ao Órgão Gerenciador:

24.1.1. - quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega do Objeto referente ao Pregão Presencial;

24.1.2. - prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos Objetos, que venham a ser solicitados pelo Detentor da Ata;

24.1.3. - aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais e ou produtos, apresentado pela licitante vencedora;

24.1.4. - rejeitar os Objetos, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

24.1.5. - solicitar que sejam substituídos os objetos, que não atender às especificações constantes no ANEXO I.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.

25.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

25.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

Faint, illegible text covering the majority of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

NOVA 2011 EYE...  
L... ..



25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.

25.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.

25.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

**26. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:**

26.1. ANEXO I – Termo de Referência;

26.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;

26.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;

26.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta;

26.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);

26.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

26.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

26.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

26.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

26.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento.

26.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal e Demais Obrigações Habilitatórias;

26.12. ANEXO XII – Modelo Declaração de Não Parentesco;

26.13. ANEXO XIII – Modelo de Ata de Registro de Preços.

27. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 08/06/2015.

  
**Fabio Henrique Gomes**

Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

  
**Marta Luciane Silvestre Rezende**

Secretária Municipal de Saúde

Handwritten text or signature at the top center of the page.

Handwritten text or signature in the upper middle section of the page.

Main body of the document containing several paragraphs of faint, mostly illegible text.





# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

41

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Do Objeto e Valor Máximo

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual **Aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE)**, conforme especificações e quantitativos abaixo relacionado.

1.2 O valor máximo global é de - **R\$ 35.293,50 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta Centavos)**.

#### ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5723	Bandagem para bota de unha Bandagem de viscosa e poliamida com elasticidade bi-direcional, impregnada com pasta composta por óxido de zinco, propil-4-hidroxibenzoato, metil-4-hidroxibenzoato, gelatina, cloreto de cálcio, glicerol 85%, álcool secundário, emulsão antiespumante de silicone SE 2 e água. Embalada unitariamente em envelope laminado por polietileno e alumínio. Dimensões mínimas 10cm x 10metros	250,00	ROLO	45,00	11.250,00
2	6423	Cobertura a base de fibras de alginato de cálcio derivado de algas marrons, fibras de alginato de cálcio impregnadas com prata e contendo cálcio, alta concentração de ácido manurônico e baixa concentração de ácido gulurônico. Coberturas protegidas da luz por cartolina de celulose e embaladas unitariamente em envelope laminado de celulose na parte frontal e poliéster e etileno-vinil acetato na parte posterior. Esterilizado por radiação gama. Apresentação em placa 10x20 cm.	150,00	UN	37,50	5.625,00

16

First main paragraph of text, containing several lines of faint, illegible characters.

Second main paragraph of text, continuing the faint, illegible content.

Third main paragraph of text, appearing as a distinct block of faint characters.

Fourth main paragraph of text, located in the lower middle section of the page.

A short line of text, possibly a signature or a specific reference.

Another short line of text, continuing the sequence of faint characters.

A single word or short phrase, possibly a date or a name.

A line of text near the bottom of the page, possibly a footer or a closing statement.

Large block of text at the bottom of the page, possibly a title or a significant reference, including the word 'MCAU'.



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

42

Estado do Paraná

3	6431	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Tamanho 10 x 10 cm	60,00	UN	125,00	7.500,00
4	6002	Curativo de filme transparente em rolo, não estéril Filme transparente de poliuretano, semi-permeável, recoberto por adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), revestido por um suporte aplicador de filme de 100% poliéster e protegido na face adesiva por papel siliconizado. Apresentação em rolo na medida 10cm X 10Mts	10,00	ROLO	125,00	1.250,00
5	6008	Curativo hidrocoloide com carboximetilcelulose com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, onde regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato e indicativo de troca. Tamanho 10x10 cm	200,00	UN	22,90	4.580,00
6	6430	Curativo não aderente composto por tela de malha e algodão impregnada com parafina (petrolatum), impede a desidratação do tecido de granulação. Indicado para tratamento de queimaduras, escaldaduras, áreas doadoras e receptoras de enxerto e feridas de qualquer etiologia. Embalado individualmente e acondicionada entre duas folhas de papel siliconizado. Medida 15 x 2 cm	15,00	UN	75,90	1.138,50
7	6427	Hidrogel amorfo estéril transparente, composto por um polímero modificado de carboximetil-celulose (2,3%), propilenoglicol (20%) e água (77,7%). Embalagem tubo de 25 gramas	100,00	UN	39,50	3.950,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.293,50</b>

17

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.



---

**2. PRAZO DE ENTREGA**

2.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

**3. VALIDADE**

3.1 Para os produtos cotados o prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

**4. DO LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETOS**

4.1 Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

**5. DA ENTREGA**

5.1 O acompanhamento da entrega dos materiais e ou produtos será efetuado por uma comissão ou servidor nomeado pelo Prefeito Municipal.

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

Section 1

Section 2

Section 3

Section 4

Section 5

Section 6

Section 7

Section 8

Section 9

Section 10

Section 11

Section 12



---

**ANEXO II**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP**

**ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA**

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:  
**PP232015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Faint text block in the lower middle section of the page.

Faint text block below the first block in the lower middle section.

Faint text block below the second block in the lower middle section.

Faint text block below the third block in the lower middle section.





---

ANEXO III

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP**

**ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:  
**ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**

Faint, illegible text at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015 - SRP

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP232015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP232015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **ANEXO3\_PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo

Clique no botão 

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY  
1207 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3000  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO LIBRARY  
1207 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3000  
WWW.CHICAGO.LIBRARY.EDU



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

47

Estado do Paraná

E localize o arquivo PP232015\_ANEXO2\_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

\* campos obrigatórios

Preencha os campos, lembrando que os campos com (\*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:

22

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE  
IN RESPONSE TO  
RESOLUTION NO. 100  
PASSED BY THE  
GENERAL ASSEMBLY  
ON FEBRUARY 22, 1906

CHICAGO, ILL.,  
JANUARY 1, 1907

PRINTED BY THE  
UNIVERSITY OF CHICAGO  
PRESS